PORTARIA Nº 871 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;
CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;
CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão das Regiões 4 e 5;
CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;
CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;
CONSIDERANDO a Orientação do Instituto Guaicuy, nº 002/2021, de 19 de março de 2021, sobre concessão de períodos de férias;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços em tais períodos;
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, em especial o art. 450, que dispõe sobre a substituição eventual ou temporária;
CONSIDERANDO, por fim, a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, que trata sobre substituição de caráter não-eventual e direito do substituto ao salário-substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em caráter provisório as/os profissionais abaixo relacionadas/os para substituição temporária de empregadas/os titulares de cargo ou função diverso dos seus e que se encontram fruindo de período de férias, conforme a seguir:

Substituída/o			**Substituta/o**			**Período**
Nome	**Cargo/Função**	**Lotação**	**Nome**	**Cargo/Função**	**Lotação**	
Thiago de Azevedo Morais	Assessor Chefe	Belo Horizonte	Paula Campos Pereira	Coordenadora	Belo Horizonte	03/11/2026 a 17/11/2026
Verônica Aparecida Silva Severino	Coordenadora	Belo Horizonte	Sarah Cecília Barbosa	Analista Sênior	Belo Horizonte	05/11/2026 a 19/11/2026

§ 1º Ambas/os empregadas/os pertencem à equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5.
§ 2º À/Ao empregada/o que atuar temporariamente em substituição integral e não eventual de outra/o empregada/o de cargo ou função diverso do seu e de salário superior, serão assegurados: a contagem do tempo de serviço/contribuição para fins previdenciários; pagamento do salário contratual referente à/ao empregada/o substituída/o (Salário Substituição); e, por fim, o retorno ao

cargo ou função anteriores, após cessada a substituição.
§ 3º Para fazer jus ao Salário Substituição é necessário que a/o empregada/o substituta/o absorva, integralmente e sozinha/o, todas as tarefas desempenhadas pela/o empregada/o substituída/o, observando inclusive eventual dispensa do controle de jornada de trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 27 de outubro de 2026.

JOSE DE CASTRO PROCOPIO:30841470600

Assinado de forma digital por JOSE DE CASTRO PROCOPIO:30841470600
Dados: 2026.10.27 14:01:31 -03'00'

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente